

**DECRETO Nº 3.884, DE 22 DE MARÇO DE 2.017.**

**ALTERA O DECRETO Nº 3.864/2.016, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA DE RESERVATÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que, por um lapso, constou no texto do art. 1º do Decreto nº 3.864, de 23 de dezembro de 2.016, que o reservatório a ser utilizado pelo Permissionário seria o sítio à Rua Antonio Paulo de Miranda, nas dependências do Recinto Municipal de Colina “Dr. Mário de Felício”; quando o correto é o Reservatório do Jardim Taninha, através do registro/hidrômetro de nº C01L001465 instalado na Estrada Municipal Benedito Stramasso, conforme informação fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.864, de 23 de dezembro de 2.016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica a Estação Experimental de Zootecnia do estado de São Paulo – Polo Regional da Alta Mogiana, com sede nesta cidade de Colina, autorizada a utilizar, a título de permissão de uso, água armazenada no Reservatório Municipal localizado no Jardim Taninha, através do registro/hidrômetro de nº C01L001465, instalado na Estrada Municipal Benedito Stramasso.”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de março de 2.017.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**